Comissão Permanente do Programa de Desenvolvimento dos Conselhos Regionais de Administração
Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L, Edifício CFA, Brasília/DF - CEP 70070-932
Telefone: (61) 3218-1843 - www.cfa.org.br

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO SEI Nº: 476901.000490/2025-05

PROJETO: Automatização com a **i**mplementação de Inteligência artificial do Sistema de Registro e Cadastro do Conselho Regional de Administração da Bahia (CRA-BA).

CONVÊNIO Nº: 70/2025

OBJETO: Automatização nos processos de registro e cadastro por meio da inteligência a artificial

CNPJ CONVENENTE: 14.998.009/0001-48

CONVENENTE: Conselho Regional de Administração da Bahia

CONCEDENTE: Conselho Federal de Administração

OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE:

a) transferir ao CRA os recursos financeiros previstos para a execução deste Convênio, de acordo com o valor aprovado;

b) acompanhar o desenvolvimento do projeto e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados ao mesmo;

c) analisar e, se for o caso, aceitar as propostas de alteração do Convênio;

d) analisar e exarar parecer quanto à prestação de contas do Convênio;

e) divulgar atos normativos e orientar o CRA quanto à correta execução do Convênio;

f) obedecer todas as condições constantes do Regulamento aprovado pela Resolução Normativa CFA nº 6660, de 27 de dezembro de 2024.

OBRIGAÇÕES DO CONVENENTE:

a) executar o objeto pactuado na cláusula primeira, de acordo com o projeto aprovado;

b) cumprir as metas estabelecidas no projeto de que trata este Convênio, peça integrante deste, nos prazos fixados no cronograma de execução, conforme aprovado;

c) submeter previamente ao CFA qualquer proposta de alteração do projeto, na forma definida neste instrumento e no Regulamento do PRODER, observadas as vedações relativas à execução das despesas;

d) observar, na contratação de serviços ou aquisições de bens vinculados à execução do objeto deste Convênio, os princípios e normas legais aplicáveis;

e) manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este Convênio em conta corrente específica do convênio, aberta em instituições financeiras controladas pela União, inclusive os resultantes de aplicação financeira;

f) facilitar o monitoramento e o acompanhamento da Comissão Permanente do PRODER/CFA, permitindo-lhe efetuar visitas *in loco* e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto deste Convênio, especialmente no que se refere ao exame da documentação relativa à licitação realizada e aos contratos celebrados;

g) assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do CFA em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto descrito neste Termo de Convênio, por meio da aposição da marca do CFA, conforme o disposto no Manual de Identidade Visual da Profissão de Administrador, aprovado pela Resolução Normativa CFA nº 594, de 17 de dezembro de 2020, ou outra norma que venha a substituí-la;

h) publicar, em seu sítio oficial na internet, consulta ao extrato do convênio, contendo, pelo menos, o número do Convênio, órgão concedente, objeto, vigência, valores e a data de liberação dos recursos;

i) restituir ao Conselho Federal de Administração os valores repassados, inclusive os valores obtidos nas aplicações financeiras realizadas a partir da data do recebimento do recurso, quando não for executado o objeto, integral ou parcialmente, ou quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da acordada;

j) apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos por meio deste Convênio, no prazo e forma estabelecidos neste instrumento e no Anexo II da Resolução Normativa CFA nº 660**,** de 27 de dezembro de 2024 e demais dispositivos dela constantes;

k) obedecer todas as condições constantes do Regulamento aprovado pela Resolução Normativa CFA nº 660**,** de 27 de dezembro de 2024.

VALOR APROVADO: R$466.874,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil e oitocentos e setenta e quatro reais)

CONTRAPARTIDA CONVENENTE: R$186.874,00 (cento e oitenta e seis mil e oitocentos e setenta e quatro reais)

REPASSE CONCEDENTE: R$280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)

DATA DA ASSINATURA DA AVENÇA: 14/06/2025

VIGÊNCIA: 07/07/2025 a 02/07/2026 (12 meses)

Data da publicação do Extrato de Convênio no Portal da Transparência: 07/07/2025

Documento assinado eletronicamente por **Admª. Ana Maria de Araújo Ferreira** , **Assessor(a) Especial**, em 07/07/2025, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **3408989** e o código CRC **56BE730F**.

Referência: Processo nº 476901.000490/2025-05 SEI nº 3408989